



PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 213/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, denomina Travessa José Carlos Cavalin, o logradouro público inominado localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela **legalidade, forma de substitutivo**, proposto para adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo fornecido em resposta ao pedido de informações de CCJLP.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise **manifestou-se favoravelmente** ao projeto de lei em análise, na forma do **substitutivo proposto pela CCJLP**.

Trata-se de projeto de lei que visa promover a denominação de logradouro público, inominado existente na Vila Prudente. Ao mesmo tempo, para atingir seus objetivos, homenageia o Sr. José Carlos Cavalin, que foi morador do entorno do logradouro em questão, ao tomar emprestado o seu nome ao adotá-lo como denominação definitiva para a via.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, e no mérito ao qual se detém nessa análise, alcançou-se que a homenagem é justa, meritória e atinge o interesse público na medida em que, além de oferecer denominação à logradouro público, consolida na memória social da comunidade uma referência a cidadão que, em vida, residiu na região onde está localizado o logradouro, e goza de reconhecimento público em razão de suas ações e contribuições como orquidófilo.

O homenageado passou a aprofundar seus conhecimentos relacionado a produção e cuidados de orquídeas e bromélias desde 1978, quando se filiou ao Círculo Paulista de Orquidófilos – CPO, até o seu falecimento em 2021. Em sua trajetória se notabilizou no cuidado e preservação de espécies botânicas naturais, em especial das orquídeas, o que lhe proporcionou projeção na orquidofilia brasileira. Ao mesmo tempo, dedicou-se a administração, representação e consolidação do CPO, tendo grande atuação junto a esta organização, inclusive como representante legal da mesma em diferentes gestões.



Também foram alcançadas informações dando conta da afabilidade, respeito e atenção do homenageado em relação às pessoas com quem conversava durante as exposições e demais atividades relacionadas ao cultivo e cuidados necessários à orquídeas e bromélias, independentemente de idade ou origem daqueles que o interpelavam em relação a essas plantas.

Portanto, o **parecer é favorável** ao projeto de lei em análise, **na forma do substitutivo que segue**, aposto com o objetivo de ajustar elemento textual referente a ementa do projeto em análise, sem prejuízo ao conteúdo já estabelecido anteriormente.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 0213/2024.

Denomina Rua José Carlos Cavalin, o logradouro público inominado de CODLOG 53.357 2, existente na Rua Isabel Garcia, altura do nº 89, situado no Distrito de Vila Prudente, Setor nº 100, Quadra Nº F 107, Subprefeitura da Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua José Carlos Cavalin, o logradouro público inominado de CODLOG 53.357 2, existente na Rua Isabel Garcia, altura do nº 89, situado no Distrito de Vila Prudente, Setor nº 100, Quadra Nº F-107, Subprefeitura da Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em